

## GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1181/2022

De 30 de Maio de 2022

ECEBIDO Em 02 06 2022 As 01 40

Denomina de Misael Alves de Medeiros, artéria de nossa cidade..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Arnou Pinheiro Feijó e EU sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1.° - Fica denominada de Rua Misael Alves de Medeiros, com início à Rua João Lucena, sentido Norte/Sul, primeira paralela Oeste à Rua Antonio Ambrosio, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 2.° - Fica revogada a Lei Municipal N.° 525/2006.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM

Prefeita Municipal